ESTAGIÁRIOS	RESCISÃO
Dayziane Ribeiro Ramos Bomfim	15/09/26
Rebeca Silva do Nascimento	30/09/26
Roger Braga Herculano	30/09/26

Vitória, 06 de novembro de 2026.

ELIANE PERIN
Chefe do Grupo Recursos Humanos - Secult

Protocolo 1900406

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

PORTARIA nº 053-R, de 09 de novembro de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, incisos II e VI, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover a gestão e a proteção especial de documentos de arquivo, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, nos termos do § 2º do art. 216 da Constituição da República e do art. 1º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO que compete ao Estado a definição de critérios de organização e vinculação de seus arquivos, bem como a gestão e o acesso aos documentos, de acordo com o art. 21 da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir ao mínimo essencial a documentação acumulada nos arquivos da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória histórica;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4343- R de 18 de dezembro de 2018 que atualiza as normas do Programa de Gestão Documental do Governo do Estado do Espírito Santo- PROGED, no âmbito do Governo Estadual;

CONSIDERANDO que a proposta de Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos referentes às atividades-fim da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, desenvolvida pela Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS, instituída pela Portaria nº 008-S, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE de 17/01/2024, foi devidamente aprovada pelo Diretor-Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, por meio do Processo nº 2026-L191D, Parecer nº 10/2026/APEES/GEDOC/SUGED.

R E S O L V E :

Art. 1° Adotar o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos relativos às Atividades-Meio da Administração Pública do Estado do Espírito Santo, instituída pela Portaria Conjunta SEGER/SECULT/APEES nº 66-R, de 18 de dezembro de 2020, como o instrumento legal de classificação e destinação de documentos referentes às atividades meio desta Secretaria ou órgão.

Art. 2° Dar publicidade ao Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Art. 3° Tais instrumentos estarão disponíveis na íntegra para consulta e download em: www.seag.es.gov.br e no sítio do PROGED: www.proged.es.gov.br

Art. 4° Qualquer interessado poderá apresentar impugnação em relação aos critérios de valoração adotados na Tabela de Temporalidade, por requerimento dirigido ao Secretário da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

§**1º** A impugnação será encaminhada à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS e ao Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, para nova avaliação.

§**2º** Não havendo, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria, manifestação de impugnação, o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos referentes às Atividades-Fim da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, passam a vigorar automaticamente.

Art 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória, 09 de novembro de 2026.

ENIO BERGOLI DA COSTA
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1901180

RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SEAG Nº 0059/2026 - PROCESSO SEAG Nº 2026-6N84H.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ: 27.080.555/0001-47.
cessionário: Associação dos Produtores Rurais das Comunidades São Marcos, São José e São Valentim, CNPJ: 05.023.680/0001-82 **OBJETO:** 01 (um) Secador de Café com Capacidade de 15.000,00 Litros Trifásico.
RP: 05000000009137
VIGÊNCIA: Vigorará até 120 (cento e vinte) meses, a partir da publicação do seu resumo no DIO/ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Vitória, 10 de novembro de 2026
ENIO BERGOLI DA COSTA
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 1900965

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 9 de Novembro de 2026 às 23:02:25
Código de Autenticação: 563f17ba

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS: ATIVIDADES-FIM

Função	**33**	**PLANEJAR, COORDENAR E PROMOVER O SETOR AGROPECUÁRIO, A PESCA E A AQUICULTURA NO ESPÍRITO SANTO**
Subfunção	**33.01**	**Desenvolvimento do Setor Agropecuário, Aquícola e Pesqueiro**
Atividade	**33.01.01**	**Acompanhar Assentamentos e Assentados Rurais**
Documentos	33.01.01.01	Ficha de cadastro e recadastro de assentados estaduais de reforma agrária
	33.01.01.02	Ficha de Composição Familiar
	33.01.01.03	Dossiê de Imóvel Próprio do Estado Destinado a Assentamentos
	33.01.01.04	Dossiê de Beneficiários que Ocupam Imóveis Próprios do Estado Destinados a Assentamentos
	33.01.01.05	Escritura de Assentamento
	33.01.01.06	Declaração de Beneficiário da Reforma Agrária
	33.01.01.07	Declaração de Residência e Atividade Rural
	33.01.01.08	Ata de Exclusão da Assembleia Geral dos Assentados
	33.01.01.09	Ata de Inclusão da Comissão de assentados
	33.01.01.10	Ata de Exclusão da Comissão de assentados
	33.01.01.11	Termo Provisório de Permissão de Uso do Lote
	33.01.01.12	Termo de Permissão de Uso do Lote
	33.01.01.13	Termo de Desistência do Lote
	33.01.01.14	Termo de Atualização de Titularidade do Lote
	33.01.01.15	Termo de Exclusão de Beneficiário por Transferência de Titularidade
	33.01.01.16	Solicitação de Transferência de Titularidade de Lote para Membro da Família
	33.01.01.17	Laudo de Vistoria de Ocupação Irregular
	33.01.01.18	Notificação para Ocupante Irregular
	33.01.01.19	Notificação para Desocupação do Lote por Exclusão do Beneficiário
	33.01.01.20	Cadastro Ambiental Rural (CAR)
	33.01.01.21	Certificado do Cadastro de Imóvel Rural (CCIR)
Atividade	**33.01.02**	**Acompanhar, Orientar e Coordenar as Atividades Aquícolas e Pesqueiras**
Documentos	33.01.02.01	Cadastro de pescadores, aquicultores, marisqueiros, associações, colônias e empreendimento aquícolas e pesqueiros
	33.01.02.02	Relatório de orientação técnica, visita técnica, atendimento e acompanhamento das atividades aquícolas e pesqueiras

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS: ATIVIDADES-FIM

	33.01.02.03	Processo de apoio ao Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP), licenças, autorizações e permissões
	33.01.02.04	Projetos, planos de trabalho e termos de referência para fomento da aquicultura e da pesca
	33.01.02.05	Relatório de monitoramento, estatística, diagnóstico e levantamento da produção aquícola e pesqueira
	33.01.02.06	Ata, memória de reunião, lista de presença e registro de articulação institucional com o setor aquícola e pesqueiro
Atividade	**33.01.03**	**Promover a Sustentabilidade Ambiental, Social e Econômica no Meio Rural**
Documentos	33.01.03.01	Diagnóstico, estudo ou levantamento socioambiental e econômico de propriedades, comunidades e territórios rurais
	33.01.03.02	Relatório de monitoramento e avaliação de indicadores ambientais, sociais e econômicos no meio rural
	33.01.03.03	Termos, declarações e instrumentos de cooperação técnica para sustentabilidade no meio rural

Tabela de Temporalidade de Documentos : atividades-fim

FUNÇÃO : 33 - PLANEJAR, COORDENAR E PROMOVER O SETOR AGROPECUÁRIO, A PESCA E A AQUICULTURA NO ESPÍRITO SANTO

SUBFUNÇÃO: 33.01 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário, Aquícola e Pesqueiro

ATIVIDADES		DOCUMENTOS		PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
33.01.01	Acompanhar Assentamentos e Assentados Rurais	33.01.01.01	Ficha de cadastro e recadastro de assentados estaduais de reforma agrária	10 anos	05 anos	Guarda Permanente	
		33.01.01.02	Ficha de Composição Familiar	10 anos	05 anos	Guarda Permanente	
		33.01.01.03	Dossiê de Imóvel Próprio do Estado Destinado a Assentamentos	10 anos	05 anos	Guarda Permanente	
		33.01.01.04	Dossiê de Beneficiários que Ocupam Imóveis Próprios do Estado Destinados a Assentamentos	10 anos	05 anos	Guarda Permanente	
		33.01.01.05	Escritura de Assentamento	10 anos	05 anos	Guarda Permanente	
		33.01.01.06	Declaração de Beneficiário da Reforma Agrária	10 anos	05 anos	Guarda Permanente	
		33.01.01.07	Declaração de Residência e Atividade Rural	10 anos	05 anos	Guarda Permanente	
		33.01.01.08	Ata de Exclusão da Assembleia Geral dos Assentados	10 anos	05 anos	Guarda Permanente	
		33.01.01.09	Ata de Inclusão da Comissão de assentados	10 anos	05 anos	Guarda Permanente	
		33.01.01.10	Ata de Exclusão da Comissão de assentados	10 anos	05 anos	Guarda Permanente	

Tabela de Temporalidade de Documentos : atividades-fim

FUNÇÃO : 33 - PLANEJAR, COORDENAR E PROMOVER O SETOR AGROPECUÁRIO, A PESCA E A AQUICULTURA NO ESPÍRITO SANTO

SUBFUNÇÃO: 33.01 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário, Aquícola e Pesqueiro

ATIVIDADES		DOCUMENTOS		PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		33.01.01.11	Termo Provisório de Permissão de Uso do Lote	10 anos	05 anos	Guarda Permanente	
		33.01.01.12	Termo de Permissão de Uso do Lote	10 anos	05 anos	Guarda Permanente	
		33.01.01.13	Termo de Desistência do Lote	10 anos	05 anos	Guarda Permanente	
		33.01.01.14	Termo de Atualização de Titularidade do Lote	10 anos	05 anos	Guarda Permanente	
		33.01.01.15	Termo de Exclusão de Beneficiário por Transferência de Titularidade	10 anos	05 anos	Guarda Permanente	
		33.01.01.16	Solicitação de Transferência de Titularidade de Lote para Membro da Família.	10 anos	05 anos	Guarda Permanente	
		33.01.01.17	Laudo de Vistoria de Ocupação Irregular	10 anos	05 anos	Guarda Permanente	
		33.01.01.18	Notificação para Ocupante Irregular	10 anos	05 anos	Guarda Permanente	
		33.01.01.19	Notificação para Desocupação do Lote por Exclusão do Beneficiário	10 anos	05 anos	Guarda Permanente	

Tabela de Temporalidade de Documentos : atividades-fim

FUNÇÃO : 33 - PLANEJAR, COORDENAR E PROMOVER O SETOR AGROPECUÁRIO, A PESCA E A AQUICULTURA NO ESPÍRITO SANTO

SUBFUNÇÃO: 33.01 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário, Aquícola e Pesqueiro

ATIVIDADES		DOCUMENTOS		PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		33.01.01.20	Cadastro Ambiental Rural (CAR)	10 anos	05 anos	Guarda Permanente	
		33.01.01.21	Certificado do Cadastro de Imóvel Rural (CCIR)	10 anos	05 anos	Guarda Permanente	
33.01.02	Acompanhar, Orientar e Coordenar as Atividades Aquícolas e Pesqueiras	33.01.02.01	Cadastro de pescadores, aquicultores, marisqueiros, associações, colônias e empreendimento aquícolas e pesqueiros	05 anos	03 anos	Guarda Permanente	
		33.01.02.02	Relatório de orientação técnica, visita técnica, atendimento e acompanhamento das atividades aquícolas e pesqueiras	05 anos	03 anos	Guarda Permanente	
		33.01.02.03	Processo de apoio ao Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP), licenças, autorizações e permissões	05 anos	03 anos	Guarda Permanente	
		33.01.02.04	Projetos, planos de trabalho e termos de referência para fomento da aquicultura e da pesca	10 anos	05 anos	Guarda Permanente	

Tabela de Temporalidade de Documentos : atividades-fim

FUNÇÃO : 33 - PLANEJAR, COORDENAR E PROMOVER O SETOR AGROPECUÁRIO, A PESCA E A AQUICULTURA NO ESPÍRITO SANTO

SUBFUNÇÃO: 33.01 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário, Aquícola e Pesqueiro

ATIVIDADES		DOCUMENTOS		PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		33.01.02.05	Relatório de monitoramento, estatística, diagnóstico e levantamento da produção aquícola e pesqueira	05 anos	03 anos	Guarda Permanente	
		33.01.02.06	Ata, memória de reunião, lista de presença e registro de articulação institucional com o setor aquícola e pesqueiro	05 anos	03 anos	Guarda Permanente	
33.01.03	Promover a Sustentabilidade Ambiental, Social e Econômica no Meio Rural	33.01.03.01	Diagnóstico, estudo ou levantamento socioambiental e econômico de propriedades, comunidades e territórios rurais	05 anos	03 anos	Guarda Permanente	
		33.01.03.02	Relatório de monitoramento e avaliação de indicadores ambientais, sociais e econômicos no meio rural	05 anos	03 anos	Guarda Permanente	
		33.01.03.03	Termos, declarações e instrumentos de cooperação técnica para sustentabilidade no meio rural	10 anos	05 anos	Guarda Permanente	